

|   |  |   |
|---|--|---|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p><b>Despacho</b></p>  |  |   |
| <p><b>Autor:</b> Dep. Lúdio Cabral</p>  |  |   |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 1104/2019, Mensagem nº 144/2019, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2020, no Órgão:14101/2019, - Secretaria de Estado de Educação, a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 1104/2019, Lei Orçamentária Anual 2020, ao Órgão 14101 - Secretaria de Estado de Educação o valor de R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), na ação 2229- Gestão dos serviços de alimentação escolar na rede estadual de ensino, no programa 527, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 16101- Secretaria de Estado da Fazenda da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 187.000,00, conforme anexo II.

## JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objeto contribuir com aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos saudáveis de alimentação. Pretende contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de alimentação saudável e equilibrada.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 29 de Novembro de 2019

**Lúdio Cabral**  
Deputado Estadual